INDICAÇÃO Nº 0092/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura visando uma ação mais efetiva do Conselho Tutelar com relação aos menores que pedem esmola em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e outros estabelecimentos comerciais.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura visando uma ação mais efetiva do Conselho Tutelar com relação aos menores que pedem esmola em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e outros estabelecimentos comerciais.

JUSTIFICATIVA:

Cotidianamente deparamo-nos com menores pedintes nos bares, lanchonetes, restaurantes e sorveterias, o que tem causado constrangimento aos freqüentadores desses estabelecimentos.

A esmola cria "dependência" e incentiva a mendicância e marginalização. Assim, solicitamos uma maior fiscalização por parte do Conselho Tutelar visando coibir essa prática, e que também exerça essa fiscalização na feira-livre onde também perambulam menores naquela situação.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de março de 2005.

Roberto Luiz Carósio
PSDB - autor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

Lida na Sessão de 01/03/2005	**Despacho em 01/03/2005**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	**Cássio Aparecido Pereira - Presidente**